



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 29 de junho de 2026

I

Série

Número 115

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 283/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 13/2026, de 19 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, relativa à empreitada denominada “EMP-R/1/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional da Queimada”, até ao valor máximo de 975.000,00 €.

Portaria n.º 284/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 14/2026, de 19 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, relativa à empreitada denominada “EMP-R/3/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional do Serrado do Mar”, até ao valor máximo de 698.000,00 €.

Portaria n.º 285/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 15/2026, de 19 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, relativa à empreitada denominada “EMP-R/5/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional do Pico dos Barcelos - Lotes 1 e 2”, até ao valor máximo de 1.105.049,18 €.

Portaria n.º 286/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos Portaria n.º 16/2026, de 19 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, relativa à empreitada denominada “EMP-R/6/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria de eficiência energética do conjunto habitacional da Torre III”, até ao valor máximo de 179.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 283/2026**

de 29 de junho

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 13/2026, de 19 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, relativa à empreitada denominada “EMP-R/1/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional da Queimada”, até ao valor máximo de 975.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos no n.º 5 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 13/2026, publicada no JORAM n.º 9, I Série, de 19 de janeiro, relativa à empreitada denominada “EMP-R/1/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional da Queimada”, até ao valor máximo de 975.000,00 € (novecentos e setenta e cinco mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 180.136,70 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de 794.863,30 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2026 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 50 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 483 e 484, Projeto 52770, Medida 102, Classificação económica D.07.01.02.B0.S0.
4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 284/2026

de 29 de junho

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 14/2026, de 19 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, relativa à empreitada denominada “EMP-R/3/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional do Serrado do Mar”, até ao valor máximo de 698.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos no n.º 5 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 14/2026, publicada no JORAM n.º 9, I Série, de 19 de janeiro, relativa à empreitada denominada “EMP-R/3/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional do Serrado do Mar”, até ao valor máximo de 698.000,00 € (seiscentos e noventa e oito mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 200.468,50 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de 497.531,50 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2026 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 50 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 483 e 484, Projeto 52770, Medida 102, Classificação económica D.07.01.02.B0.S0.
4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 285/2026

de 29 de junho

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 15/2026, de 19 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, relativa à empreitada denominada “EMP-R/5/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional do Pico dos Barcelos - Lotes 1 e 2”, até ao valor máximo de 1.105.049,18 €.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos no n.º 5 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 15/2026, publicada no JORAM n.º 9, I Série, de 19 de janeiro, relativa à empreitada denominada “EMP-R/5/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria da eficiência energética do conjunto habitacional do Pico dos Barcelos - Lotes 1 e 2”, até ao valor máximo de 1.105.049,18 € (um milhão, cento e cinco mil e quarenta e nove euros e dezoito cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Lote 1

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 154.421,89 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de 525.341,02 €

Lote 2

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 10.764,84 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de 414.521,43 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2026 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 50 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 483 e 484, Projeto 52770, Medida 102, Classificação económica D.07.01.02.B0.S0.
4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 16 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 286/2026

de 29 de junho

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos Portaria n.º 16/2026, de 19 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, relativa à empreitada denominada “EMP-R/6/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria de eficiência energética do conjunto habitacional da Torre III”, até ao valor máximo de 179.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, conjugado com o n.º 5 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos Portaria n.º 16/2026, publicada no JORAM n.º 9, I Série, de 19 de janeiro, relativa à empreitada denominada “EMP-R/6/2025 - Empreitada de reabilitação e melhoria de eficiência energética do conjunto habitacional da Torre III”, até ao valor máximo de 179.000,00 € (cento e setenta e nove mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 0,00 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de 179.000,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2026 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 50 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 483 e 484, Projeto 52770, Medida 102, Classificação económica D.07.01.02.B0.S0.
4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)